



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 142/2018**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 142/2018, parte integrante do Processo Licitatório n.º. 044/2018 – Tomada de Preço n.º. 001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto n.º 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 108.181.666-06 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, n.º. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens e quantitativos, a serem modificados para conclusão da obra de construção de uma casa de rituais indígenas (kukex) na aldeia indígena da Tribo Pataxós em Lamounier - Distrito de Itapeçerica/MG, conforme estabelecido no Plano de Execução da Resolução SES/MG n.º 5.972 de 23 de novembro de 2017 – Incentivo Financeiro da Política Estadual de Saúde Indígena.

**1.1.1** Segue relação de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

Item	Discriminação	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Quantitativo	Valor (R\$)
7	Pisos				
7.5	Regularização e compactação de terreno com placa vibratória (código TER-REG-010 – SETOP-MG – Ref. Julho/2018)	M <sup>2</sup>	2,71	230,65	625,06
7.6	Fornecimento e lançamento de concreto não estrutural (código EST-CON-100-SETOP-MG – Ref. Julho/2018)	M <sup>3</sup>	416,31	16,15	6.723,41

*Paulo Sérgio*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**1.1.2** Segue relação de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

Item	Discriminação	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Quantitativo	Valor (R\$)
5	Instalações Elétricas				
5.1	Mangueira PVC Flexível Corrugado D = 1/2"	M	5,81	10,00	58,08
5.6	Tomada Simples – 2P + T – 10A com placa	Unid.	21,16	2,00	42,30
7	PISOS				
7.4	Meio-fio de concreto pré-moldado Tipo A (12x16,7x35) cm	M	17,90	8,92	159,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 7.088,34 (sete mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 241: 02.05.02.10.301.0024.2050- 4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 23 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira – CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

*Lara*

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Lara Dias - CPF/MF n°. 988.484.616-20  
Secretária Municipal de Saúde

*Paulo Sérgio*

**CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio  
CPF/MF n°. 001.552.466-31

**11.339.614/0001-19**

**PRESTADORA PS LTDA-ME**

Av. Primeiro de Março, 71

Centro - CEP 35565-000

Pedra do Indaiá - Minas Gerais

Nome: *Paulo Sérgio O. Alexandre Pin*

CPF: *079.015.776-76*

Testemunha:

Nome: *Jessika*

CPF:

Testemunha: *098.798.046-77*

*Jessika*  
Jessika Aparecida Gonçalves  
Dir. de Projetos Governamentais  
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG

Visto:

*Raquel*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I